



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (SEMTRAN)

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo administrativo nº 17529/2023)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da lei nº 14.133, de 2021)

1.1 Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Objeto	Und	Quat.	Valor Unit.	Valor Total
01	LUVA DE SEGURANÇA VAQUETA COM PUNHO EM RASPA CANO CURTO.	Par	10	R\$ 18,05	R\$ 180,50
02	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM TALABARTE EM Y COM ABS	Und	01	R\$ 443,84	R\$ 443,84
03	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA – SOLADO BI-DENSIDADE (Nº 41)	Par	02	R\$ 96,45	R\$ 192,90
04	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA TOTAL – CLASSE B	Und	02	R\$ 42,38	R\$ 84,76
05	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR ANTI RISCO.	Und	30	R\$ 6,44	R\$ 193,20
06	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEGA DE POLICARBONATO, LENTE ESCURA, ANTI-RISCO E ANTI-ESTÁTICO, COM APOIO NAS MESMA PEGA E HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E ARTICULADAS POR MEIO DE PARAFUSOS LEOPARDO), DEVEM APRESENTAR PORTEÇÃO UV.	Und	30	R\$ 6,10	R\$ 183,00
07	LUVA DE SEGURANÇA EM POLIAMIDA – P.U	Par	20	R\$ 4,08	R\$ 81,60
08	LUVA DE COBERTURA ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA	Par	30	R\$ 64,06	R\$ 1.921,80
09	LUVA DE BORRACHA DE TENSÃO ATE 500 V (ESPECIFICA PARA BAIXA TENSÃO) TAM G	Par	02	R\$ 361,75	R\$ 723,50
10	KIT UNIFORME PARA ELETRICISTA TECIDO ANTI CHAMA (TAM G)	Und	02	R\$ 437,64	R\$ 875,28
11	LUVA DE PVC NITRILICA (CURTA)	Par	15	R\$ 13,08	R\$ 196,20
12	BOTINA PU BIDENSIDADE COM BIQUETA (Nº 39)	Par	02	R\$ 68,13	R\$ 136,26
13	BOTINA PU BIDENSIDADE COM BIQUETA (Nº 40)	Par	02	R\$ 68,13	R\$ 136,26
14	BOTINA PU BIDENSIDADE COM BIQUETA (Nº 41)	Par	06	R\$ 68,13	R\$ 408,78
15	BOTINA PU BIDENSIDADE COM BIQUETA (Nº 42)	Par	02	R\$ 68,13	R\$ 136,26
16	PROTETOR AUDITIVO ABAFADOR COM 26DB DE ATENUAÇÃO, TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES, APRESENTANDO ALMOFADAS DE VEDAÇÃO E ESPUMA NO SEU	Und	10	R\$ 61,15	R\$ 611,50





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (SEMTRAN)

	INTERIOR, DUAS HASTES EM PLÁSTICOS QUE SE ENCAIXAM NO ARCO NA CONCHA.				
17	PROTETOR AUDITIVO EM SILICONE PLUG COM CORDÃO	<u>Und</u>	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
18	MASCARA COM FILTRO PFF2 (NEVOAS, FUMOS) PARA PINTURA 1.0 LINHA DE FABRICAÇÃO.	<u>Und</u>	30	R\$ 1,64	R\$ 49,20
19	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR (TECIDO TÉRMICO) MASCULINA TAM (M) COM A ARTE/LOGO	<u>Und</u>	04	R\$ 108,00	R\$ 432,00
20	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR (TECIDO TÉRMICO) MASCULINA TAM (G) COM A ARTE/LOGO	<u>Und</u>	14	R\$ 108,00	R\$ 1.512,00
21	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR (TECIDO TÉRMICO) MASCULINA TAM (GG) COM A ARTE/LOGO	<u>Und</u>	03	R\$ 108,00	R\$ 324,00
22	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR (TECIDO TÉRMICO) FEMININA TAM (P) COM A ARTE/LOGO	<u>Und</u>	04	R\$ 108,00	R\$ 432,00
23	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR (TECIDO TÉRMICO) FEMININA TAM (M) COM A ARTE/LOGO	<u>Und</u>	08	R\$ 108,00	R\$ 864,00
24	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR (TECIDO TÉRMICO) FEMININA TAM (G) COM A ARTE/LOGO	<u>Und</u>	02	R\$ 108,00	R\$ 216,00
25	CALÇA EM BRIM/ (TAM 40) FAIXA REFLETIVA	<u>Und</u>	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
26	CALÇA EM BRIM/ (TAM 42) FAIXA REFLETIVA	<u>Und</u>	08	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
27	CALÇA EM BRIM/ (TAM 44) FAIXA REFLETIVA	<u>Und</u>	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
28	CHAPÉU ÁRABE COM PROTEÇÃO NA NUCA	<u>Und</u>	20	R\$ 18,14	R\$ 362,80
29	CREME PROTETOR SOLAR PARA PELE, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS 60)	<u>Und</u>	50	R\$ 30,43	R\$ 1.521,50
				Total	R\$ 14.445,14

1.1 Quanto as camisas a empresa será responsável pela arte e logo com logo marca do brasão da prefeitura colorido/semtran, na frente (bolso ou sem bolso) do lado esquerdo e com a frase nas costas. “PREFEITURA DE VILHENA SEMTRAN”.

1.2 Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 A aquisição de materiais de consumo é de entrega imediata, sendo assim, não há prazo de contratação.

1.4 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 14.445,14 (Catorze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e catorze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do sub item 1.1. Baseada em pesquisa de preços realizada no mercado local.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “b”, da lei nº 14.133, de 2021)





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (SEMTRAN)

2.1 A fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, são de extrema importância para garantir a segurança dos servidores, além da proteção e diminuição de riscos ocupacionais. A Norma Regulamentadora – NR 6 estabelece os requisitos para aprovação, comercialização, fornecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

2.3 O levantamento do quantitativo foi realizado pelo servidor (a) Jakeline dos Santos Soares matrícula nº 13.433. Além disso, os referidos equipamentos foram solicitados pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, através dos Memorandos nº 1953/2023/SEMAD/SESMT e Lista de Itens no ID nº 448152, anexo aos autos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

3.1 A aquisição visa preservar a saúde e segurança do trabalhador, por meio da proteção contra os riscos de acidentes do trabalho e/ou de doenças ocupacionais. Além disso, é dever da Administração Pública fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, de acordo com a atividade desempenhada pelo servidor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. Considerando que a entrega dos produtos é imediata, não haverá formalização de contrato com o fornecedor vencedor.

5.2. A entrega dos materiais e equipamento será total e ocorrerá somente após a emissão da Nota de Empenho, em até trinta dias após o recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

5.3. Os materiais e equipamento solicitados deverão ser entregues em horário comercial, nas dependências do Almoxarifado Central situado a Av. Antônio Quintino Gomes, nº 3431, Sala B. Bairro Jardim América, no horário das 07:00 as 13:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

5.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais e equipamento até as dependências do depósito do Almoxarifado Central é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o Almoxarifado Central responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (SEMTRAN)

5.5. O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias a contar do envio da Nota de Empenho para a (s) empresa (s) vencedora (s).

6. DO PAGAMENTO.

O Pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais em parcela única, com apresentação de toda a documentação referente a adimplência tributária e reconhecimento de encargos previsto nas legislações vigentes, nota fiscal devidamente certificada. O objeto dessa contratação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo almoxarifado, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado, e liberação da auditoria interna.

As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade junto à Receita Federal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Trabalhista (CNDT);

É de inteira responsabilidade da contratada emitir nota fiscal dos produtos observando o disposto no **Decreto Municipal nº 60.340, de 15 de maio de 2023** modificado pelo **Decreto Municipal de nº 60.470 de junho de 2023** e considerando também o **Recurso Extraordinário nº 1293453 julgado no Supremo Tribunal Federal e a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.**

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

a) Habilitação jurídica

Certidão (ões) negativa de recuperação judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordatas) expedida (s) pelo (s) distribuidor (es) de sua sede, expedida nos últimos 30 (trinta) dias; de acordo com Decisão nº 209/2012/GCPCN e Parecer nº 310/12/GTAMM.

Contrato Social ou outro instrumento equivalente, em vigor.

b) Das exigências da habilitação, regularidade fiscal e trabalhista

Poderão participar desta licitação, os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Termo de Referência e seus demais documentos elencados na legislação pertinente referente a licitações:

- a) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal (RFU);
- b) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de Regularidade de FGTS;





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (SEMTRAN)

- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT relativa a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, certidão expedida gratuitamente e eletronicamente.
- f) Certidão negativa de licitante inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União TCU;

As certidões Fiscais e Trabalhistas por dispositivo de Lei serão aceitas positivas com efeito negativa, de acordo com a Decisão 208/2013 GCPCN c/c Parecer nº 271/2012/GPYFM.

Os não cumprimentos dos prazos estabelecidos no termo de referência poderão acarretar a desclassificação da empresa.

8. DEVERES DA CONTRATANTE

São deveres da contratante:

- a Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
- b Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues pela contratada que esteja fora das especificações e qualificações mínimas exigidas neste Termo de Referência;
- c Efetuar o pagamento da empresa contratada até o 30º (trigésimo) dia, após o recebimento da nota fiscal, devidamente assinada e certificada pelo setor competente, após análise do setor de controle interno.;
- d Fiscalizar a entrega dos materiais, podendo recusar caso não esteja de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

9. DEVERES DA CONTRATA.

Além daquelas determinadas por Lei, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **Contratada**, também se incluem os dispositivos a seguir:

- a Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições previstas;
- b Entregar os materiais em perfeitas condições de uso e aproveitamento;
- c Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, frete, sociais e comerciais resultantes da presente contratação;
- d Comunicar a SEMTRAN, por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (SEMTRAN)

deveres e responsabilidade relativos à execução do objeto, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;

e Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos, seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente aquisição.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 14.445,14 (Catorze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e catorze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela descrita no item 1.1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

1.3 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	10 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Und. Orçamentaria	10.001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Função	26 – Transporte
Sub. Função	122 – Administração Geral
Programa	0003 – Apoio Administrativo
Projeto Atividade	2093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN
Nat. Despesa	3.3.90.30 Material de Consumo
Desdobramento	28 – Material de Proteção de Segurança
Fontes de Recursos	25010000 Outros Recursos não Vinculados – Exercícios Correntes
Reduzidos	231





**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (SEMTRAN)**

12. DO FORO.

Fica eleito o Foro do município de Vilhena/RO para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Vilhena/RO, 29 de janeiro de 2024.

Conferido e Autorizado por:

Rogério da Silva Dias
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Dec. N° 61.068/2023

Elaborado por:
Jakeline dos S. Soares
Orçamento
Matrícula 13433

